



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 40 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 34 de 2021, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 28 de junho de 2021.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo 0005134/2021 30/06/2021 13:55:03

Req. CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
117716
0005134/2021

o - Brasil
.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 40 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir seis Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 1.755.281,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinados à saúde, com saldos de recursos transferidos pelo Governo Federal em exercícios anteriores, que será classificado da seguinte forma:

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05

103010006.2.124 – FMS - SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 259.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.781,24

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.90.46.00- Auxílio – Alimentação.....R\$ 50.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.230.000,00

103040006.2.124 – FMS - SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado na conta corrente nº 00624013-0 – CEF c/ FNS CUSTEIO, agência 4205-6, conforme balanço patrimonial.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.